

EBI DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso n.º 628/2005 de 5 de Julho de 2005

ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE ANGRA DO HEROÍSMO

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos desta escola a lista de antiguidade do pessoal não docente, afecto à EB 2,3 de Angra do Heroísmo, com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º, os funcionários dispõem de 30 dias para reclamação, a contar da data da publicação deste aviso.

6 de Junho de 2005. - O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *João Carlos Amador Lopes Mateus*.